



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Projeto de Lei n.º 026 /2015**  
**De 10 de abril de 2015.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$575.000,00** (quinhentos e setenta e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

| U. O.                                         | FUNCIONAL<br>PREOGRAMATICA                                | CAT.<br>ECONOMICA | VALOR R\$  | RECURSO |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|------------|---------|
| 02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social | 08.243.0008.2094 – Subvenção CAIS AD                      | 3.3.50.43         | 35.000,00  | Tesouro |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde              | 10.301.0014.2110 – Manutenção Folha de Agente Comunitário | 3.1.90.11         | 180.000,00 | Federal |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde              | 10.301.0014.2110 – Manutenção Folha de Agente Comunitário | 3.1.90.13         | 50.000,00  | Federal |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde              | 10.302.0014.2095 – Manutenção SAMU                        | 3.1.90.11         | 250.000,00 | Federal |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde              | 10.302.0014.2095 – Manutenção SAMU                        | 3.1.90.13         | 60.000,00  | Federal |

**Parágrafo Único** - O recurso necessário para a cobertura do crédito, será proveniente de:

**Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 575.000,00** (quinhentos e setenta e cinco mil reais) das seguintes dotações:

| U. O.                                         | FUNCIONAL<br>PREOGRAMATICA                                | CAT. ECONO | VALOR R\$  | RECURSO | FICHA |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|---------|-------|
| 02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0008.2062 – Subvenção Divina Providencia           | 3.3.50.43  | 35.000,00  | Tesouro | 205   |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde              | 10.301.0014.2033 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde    | 3.1.90.11  | 180.000,00 | Federal | 92    |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde              | 10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 3.1.90.13  | 50.000,00  | Federal | 95    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

|                                  |                                    |           |            |         |     |
|----------------------------------|------------------------------------|-----------|------------|---------|-----|
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde | 10.302.0014.2095 – Manutenção SAMU | 3.1.90.11 | 250.000,00 | Tesouro | 111 |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde | 10.302.0014.2095 – Manutenção SAMU | 3.1.90.13 | 60.000,00  | Tesouro | 112 |

**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de abril de 2015.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Projeto de Lei n.º /2015  
De 10 de abril de 2015.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

## **Mensagem Justificativa n.º 027/2015**

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES  
Prefeita Municipal**

Ao  
Exmo. Sr.  
**MARCOS FABIO MIGUEL DOS SANTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.